

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, (COPO 200ML, GARRAFA 500ML, E GALÃO 20LT), E RECARGAS DE GALÃO DE 20LT**, para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias Vinculadas e os fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

**Secretaria Municipal de Saúde:** Sabe-se que o município de Eldorado do Carajás vem trabalhando para melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, procurando atender com qualidade a população eldoradense e atender à demanda crescente por estes serviços, aprimorando cada vez mais o sistema oferecido à população. Neste aspecto, é de fundamental importância a aquisição de água mineral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a importância de oferecer água mineral a todos os usuários, funcionários e visitantes desta, haja visto que a água é indispensável ao consumo.

**Secretaria Municipal de Educação:** A presente contratação se dá pela necessidade de a Secretaria Municipal de Educação oferecer água mineral aos servidores e visitantes e esta secretaria e seus departamentos, para suprir a necessidade de água apropriada para o consumo.

**Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social:** A presente contratação de empresa para fornecimento de água mineral deve-se dá pela necessidade de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a importância de oferecer água mineral a todos os usuários, funcionários e visitantes desta, haja visto que a água é indispensável ao consumo.

**Prefeitura Municipal:** A presente contratação de empresa para fornecimento de água mineral deve-se dá pela necessidade de atender demanda da Prefeitura e Secretarias Vinculas. Considerando a importância de oferecer água mineral a todos os usuários, funcionários e visitantes desta, haja visto que a água é indispensável ao consumo.

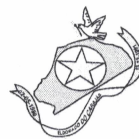
### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	ADM	SAUDE	EDUC.	ASSIS.	TOTAL
1.	Água mineral 500ml sem gás, água	Fardo	300	2.000	700	1.000	4.000



	potável de mesa sem adições de sais conforme código de água minerais, fardo com 6 unidades.						
2.	Água mineral copo 200 ml sem gás, água potável de mesa sem adições de sais conforme código de água minerais, caixa com 48 unidades.	Caixa	250	500	300	200	1.250
3.	Água mineral sem gás completo - envasada em garrafão polycarbonato, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Unid.	0	200	140	100	440
4.	Recarga água mineral sem gás - envasada em garrafão polycarbonato, liso, transparente, capacidade para. Acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões. Estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Unid.	2.000	2.500	1.350	1.500	7.350

#### **5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Os produtos/serviços serão requisitados conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

**5.2.** A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 10 dias.

**5.3.** A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

**5.4.** Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

**5.5.** O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**5.5.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.



5.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

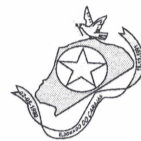
8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;



- 8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

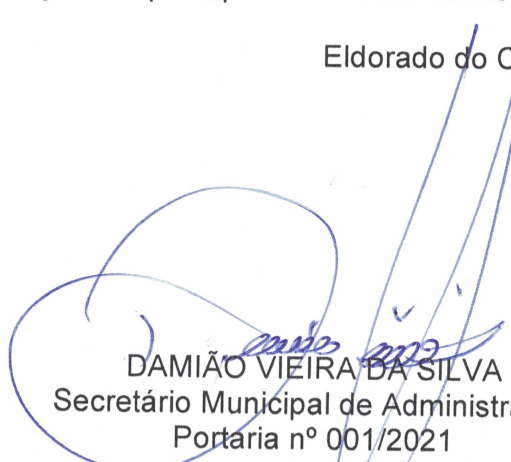
#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

#### **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Eldorado do Carajás, 12 de maio de 2021.

  
DAMIÃO VIEIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021

ERNANDES  
AIRES  
GOMES:20  
771703368

Assinado de forma  
digital por  
ERNANDES AIRES  
GOMES:207717033  
68  
Dados: 2021.05.12  
09:09:40 -03'00'

ERNANDES AIRES GOMES  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 002/2021





ELIANE INACIO DA  
SILVA  
ALBUQUERQUE:63  
249790249

Assinado de forma digital por  
ELIANE INACIO DA SILVA  
ALBUQUERQUE:63249790249  
Dados: 2021.05.12 09:08:02  
-03'00'

**ELIANE INACIO DA SILVA ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social  
Portaria nº 004/2021

DINAQUEILE  
BARROS DA  
SILVA  
OLIVEIRA:86  
619004253

Assinado de forma  
digital por  
DINAQUEILE  
BARROS DA SILVA  
OLIVEIRA:866190042  
53  
Dados: 2021.05.12  
09:08:47 -03'00'

**Dinaqueile Barros da Silva Oliveira**  
Secretária de Educação  
Port. 279/2021